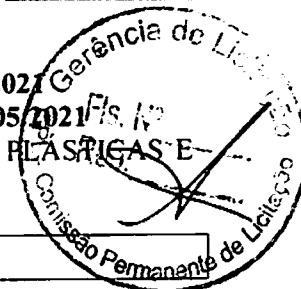




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação



Contrato Administrativo nº. 08.0.01/2021
Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.05/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA – Rua Coronel Joao Santa Cruz, nº 416 centro, em Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.318.384/0001-65, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 08.0.01/2021/CPL/FME** decorrente do **Processo Licitatório nº. 008/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.05/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 08.0.01/2021**, decorrente do **Processo de Licitação nº 008/2021 – Pregão Eletrônico nº 0.10.05/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

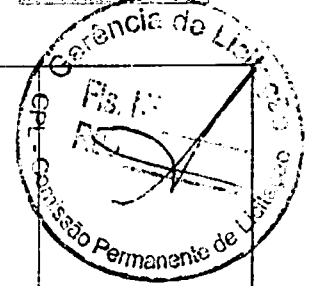
O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 28 de Janeiro de 2022 a 28 de Abril de 2022 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **RS 23.917,50 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **RS 119.587,50 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, 20X30CM. CARACTERÍSTICAS	BOBINA	30	RS 9,50	RS 285,00

Handwritten signature and initials.

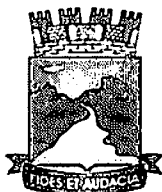


Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação



	COMPLEMENTARES: SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA COM 500 UNIDADES, LARGURA 20CM. ALTURA 30CM,				
2	BOBINA PLÁSTICA, BOBINA PLÁSTICA NOME - BOBINA PLÁSTICA - SACO PLÁSTICO PICOTA DO BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LISO, ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E INODORO. APRESENTAÇÃO EM BOBINA TUBULAR COM 500 SACOLAS DE 25 X 35 CM. BOBINA	BOBINA	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
3	BOBINA PLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, DESCARTÁVEL, ROLO COM 500 UNIDADES, ALTURA 50 CM, LARGURA 35 CM, ESPESSURA 0,08 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	BOBINA	30	R\$ 22,55	R\$ 676,50
4	BOBINA PLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 0,04 MM, ROLO COM 500 UNIDADES.	BOBINA	30	R\$ 22,65	R\$ 679,50
5	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA APROXIMADAMENTE 30X40 CM, PLÁSTICO LISO, TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFU RAÇÕES E PERMITINDO	BOBINA	30	R\$ 15,55	R\$ 466,50

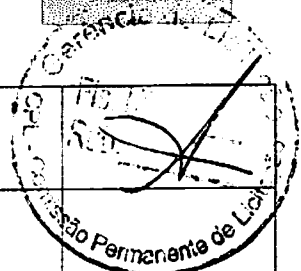
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação



	A SELAGEM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO 500 PLÁSTICOS				
6	SACOLA DE EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 30 CM, ALTURA 40 CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO REJEITOS	KG	150	R\$ 8,55	R\$ 1.282,50
7	SACOLA DE EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA. LARGURA 40 CM, ALTURA 50 CM, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIRGEM E REFORÇADA	KG	150	R\$ 8,65	R\$ 1.297,50
8	Sacola Reciclável Branca 50x 60/ Fardo 1Kg. Sacola plástica lisa, também conhecida como sacola de feira.	KG	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
9	SACOLA DE EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 60 CM, ALTURA 80 CM, MATERIAL PLÁSTICO	KG	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
10	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L. COR PRETA, LARGURA 90 CM, ALTURA 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, ESPESSURA 12 MICRA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO.	UNID	30000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.917,50



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

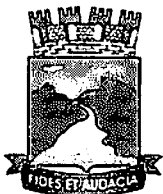
Unidade Orçamentária: 02009 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos.

Programa de Trabalho: 18.541.1005.2017 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e coleta seletiva. Manter os serviços de Limpeza Pública e coleta seletiva.

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c do Art. 37, §1º inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.



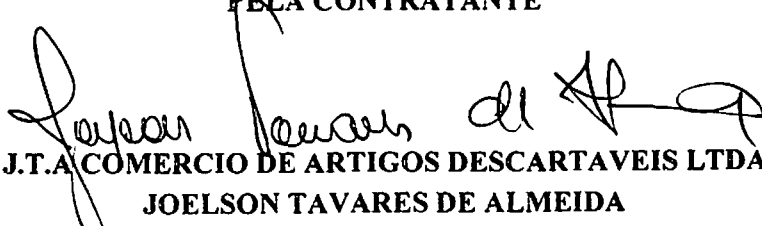
CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.


E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

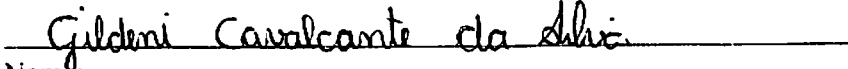
Monteiro - PB, 11 de Janeiro de 2022.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE


J.T.A.COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: ANA RAQUEL DE BRITO
CPF: 095.757.674-00


Nome: GILDENI CAVALCANTE DA SILVA
CPF: 071.428.244.84